



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
RUA MERON HEUKO, Nº 160 – SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ
FONE (43) 3477-8480 /e-mail: educacao@saojoaodolvai.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 26/2025

São João do Ivaí, 17 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor,

José Lima Lomba

Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR

Avenida Curitiba, nº 563 – 86.900-000

Centro – São João do Ivaí – PR

Assunto: Esclarecimento quanto ao Projeto de Lei nº 017/2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, esclarecer a essa Egrégia Câmara Municipal que o cargo de Professor Especialista para Educação Especial Transtorno do Espectro Autista (TEA), mencionados no Projeto de Lei nº 17/2025, possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Tal informação se faz necessária para garantir total transparência e exatidão na tramitação do referido projeto, visando o adequado entendimento por parte dos nobres vereadores e a correta aplicação da legislação municipal.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

CÁSSIO RIBAS DOS SANTO
Secretário Municipal de Educação